



CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 046/2021 de 09/09/2021
PROFESSOR EFETIVO 2021.2



Resposta aos recursos contra o resultado das solicitações de Isenção

Observação:

1. Os candidatos que tiveram o pedido de isenção INDEFERIDO poderão efetuar normalmente sua solicitação de inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa, conforme previsto no item 4.7 do edital de abertura.

Candidato	NIS/CPF	Isenção Deferida?	Motivos
LUCIO WILLIAN MOTA SIQUEIRA	388*****5	Não	<p>1. Não foi apresentada a comprovação de doação de medula óssea prevista no item 4.8.3.2 do edital, e, conforme o item citado, não serão aceitos outros tipos de documentos para tal comprovação. Vale destacar que, apesar de previsão editalícia, o candidato em questão não impugnou o item do edital que trata da isenção pretendida.</p> <p>2. Não há no texto da Lei nº 13.656/2018, menção de isenção à candidatos que simplesmente tenham realizado o cadastro para, ocasionalmente, virem a doar sua medula óssea no futuro. Segue nota de esclarecimento do REDOME, que trata do assunto: http://redome.inca.gov.br/nota-de-esclarecimento-redome/. Nota-se que o próprio instituto trata as pessoas cadastradas como "possíveis" doadores de medula óssea.</p> <p>3. Por fim, conforme prevê o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 13.656/2018, caberá ao edital de abertura de cada concurso público definir os termos para a concessão da isenção.</p>

Palmas, 24 de setembro de 2021